



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SK

DIRETORIA

Nome: Robélia da Silva menezes

Lotação: Núcleo de planejamento Estratégico

Cargo: Assessora do Núcleo de planejamento.

Salário: R\$ 1.500,00 // A PARTIR DE: 08-02-95

● OBS: PRODEAGRO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 078/96

304

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ROBÉLIA DA
SILVA MENEZES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante de signada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROBÉLIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 832.691 SSP/MT, e do CPF nº 616.143.511-04, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

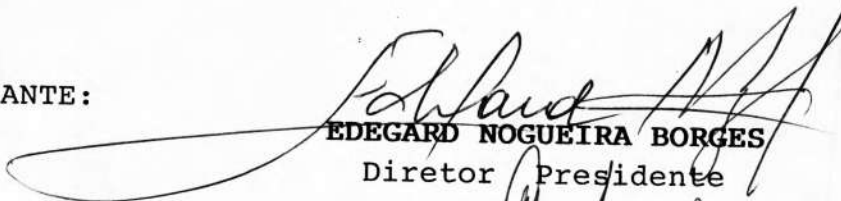
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

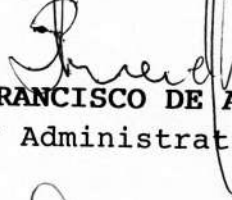
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

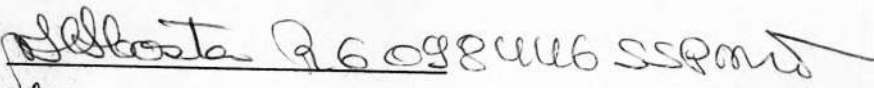
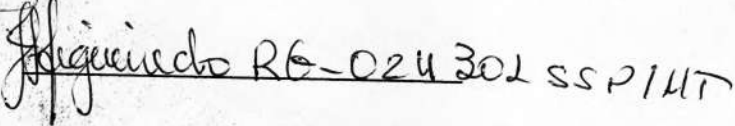

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Roberto R 6098446 SSPMT
- 2) 
Figueredo R 6-024302 SSPMT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 77 /95

126

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e a Srt^a. **ROBÉLIA DA SILVA MENEZES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **ROBÉLIA DA SILVA MENEZES, brasileira solt., portadora do RG nº 832.692-SSP/MT e CPF: 616.143.511-04,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

EMF [assinatura]

[assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **08 / 02 / 95**, e final em **08 / 02 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSORA**.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**XXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

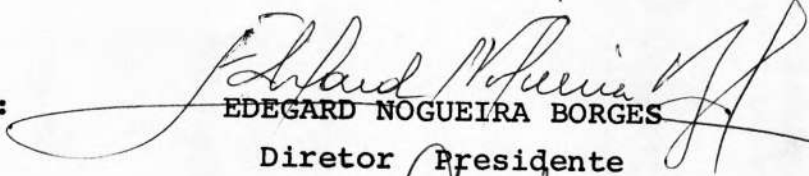
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 1.995

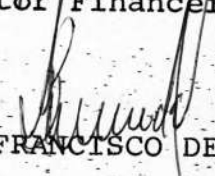
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

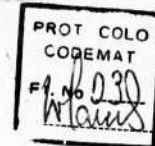
CONTRATADO (A):


ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL DO GOVERNO**

OFÍCIO/SCCC/261/96

Cuiabá, 08 de fevereiro de 1996.

Senhor Secretário,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência, no sentido de que seja efetuada a transferência da servidora Sra. ROBÉLIA DA SILVA MENEZES do convênio Casa Civil/CODEMAT para o convênio Secretaria de Comunicação Social - SECOM/CODEMAT.

Antecipando agradecimento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Cível

Exmo. Sr.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA

DD. Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

N/E/S/T/A.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA 03

PROCESSO 005.299-0-196



Do Sr. Presidente de CODEMAT,
favor adotar as providências
necessárias.

em 12/02/96

Edison Garcia
Edison Garcia
Coordenador
de Planejamento
e Coordenação
Geral - SEPLAN

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 271/96

DE 14 / 02 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Administrativo**Para conhecimento e providências necessárias.**Em 14/02/96**Edgard Magalhães Borges*
Diretor Presidente
CODEMAT*A.C.R.H.**Para providência conforme solicitação da*
*Casa Civil**Em 15.08.96**Benedito Francisco Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Dir. de Reg. Acompanhamento**pt informar situação funcional da servidora.**Em 22/2/96**Neelita A. Garcia de Sousa*
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT*AO C.P.H.**Supramundo, c/ U.P.S. que trata-se*
de servidor spectral para testes de serviço
em período de 08/02/95 a 08/02/96 e sendo prorrogado até
31/03/96, supramundo que o projeto Anexo 2
encaminhado a A. Funções para análise
*para que quanto ao solicitado no par. 03.**521021**Luiza Moreira*
Chefe da Divisão de Reg. e Acon.
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 27.1/96DE 14, 02, 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA' G.R.H.:

Para informar a Casa Civil, através de ofício, a situação atual da referida servidora, conforme informações retidas da Assessoria Jurídica, de fls. 05/verso.

Em 11.03.96.

[Assinatura]
José G. Bello do Prado
- LIQUIDANTE -

A' D.R.A.:

Pl. arquivar o presente processo. *[Assinatura]* Of. 300/96 de 13/3/96

Em 14/3/96

[Assinatura]
Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Diur:

para autuação no processo funcional de reunião de presença o ofício nº 300/96 (reple) em anexo e arquivar no seu posto

Em 15/03/96

[Assinatura]
Ana Luiza Moreira Bri
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanh
CODEMAT

[Assinatura]
Danendo
em

18/03/96

OF. Nº

000300/96

Cuiabá/MT, 13 de março de 1 996

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício/SCCC/261/96 de 08 de fevereiro de 1996, cumpre-nos informar a V. Exª que não há convênio entre a CODEMAT/C. Civil e CODEMAT/SECOM, mas sim um Contrato de Trabalho entre esta Companhia e a Sra. ROBELIA DA SILVA MENEZES colocando-a como assessora do Plano de Metas do Governo.

Informamos que este contrato venceu em 08/02/96, sendo prorrogado até 31/03/96.

Sem outro particular para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

ANTERO PAES DE BARROS NETO

DD. SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

N E S T A/

CRH/rrj.



ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

— SEPLAN —

PROCESSO



CODEMAT	
Protocolo No.	271196
Processo No.	271196
De	14.02.96
Para	14.02.96
Serviço do	Protocolo
19 96	

Nº DO PROTOCOLO

DATA -13/02/96 HORA -

SPL - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.005.299-0

INTERESSADO CASA CIVIL

REFERÊNCIA OF. Nº 261/96

ASSUNTO Solicita no setido de que seja efetuada a transferência da servidora SRª. Robélia da Silva Menezes do convênio Casa Civil/Codemat para o convênio Secretaria de Comunicação Social-SECOM/CODEMAT.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.154.815-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III, Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, Constituição Estadual, mais o Parágrafo único do Art. 53, da Lei nº 4.566, de 06.83, e Parágrafo único do Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a regulamentou, acrescentando a vantagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da mesma classe e referência), combinado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que regulamentou a Lei nº 5.076, de 02.12.86 (40 hs. semanais), com proventos integrais, Sr. DALVA MOLEIRO PIRES, RG nº 4.846/161-SSP/SP, no cargo de Professor, Classe "D", Nível "06", nomeada, em caráter efetivo pelo Ato Governamental de 21.03.80 - D.O. de 21.01.80 (22 hs. semanais), e Decreto nº 274, de 14.01.83 - D.O. de 14.01.83 (22 hs. semanais), elevada de nível de habilitação no magistério estadual conforme o Parecer nº 4.317/88/SEC, de 10.10.88, transposta para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de Trabalho pela Portaria nº 7.336/90/SEC, de 16.08.90 - D.O. de 03.09.90, promovida por antiguidade de classe de acordo com a Portaria nº 1.843/93/SEE, de 08.06.93 - D.O. de 14.06.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Antônio Cesário de Figueiredo Neto", nesta Capital.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá - MT, 12 de abril de 1996

JOSÉ MARCIO FANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

AN.E COORD.GERAL

PORTARIA Nº 06/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO EVARISTO SOUZA ELHO, para exercer o cargo de DAL, da Coordenadoria de Planejamento, no período de 09/04/96 a 19/05/96, durante a Licença sem vencimentos.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Cuiabá, 03 de abril de 1996.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/96
INTERESSADO: CODEMAT X RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/96
INTERESSADO: CODEMAT X MÁRIO GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 08.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/96
INTERESSADO: CODEMAT X ROBÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 09.02.96 A 31.03.96

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

TERMO ADITIVO Nº 09/96-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/95
INTERESSADO: CODEMAT X DEIVAR XAVIER DE LIMA
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 22/96
DATA: 29.02.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 02-A/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARMANDO ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAREM O CONTRATO DE Nº 111/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CITADO.
DATA: 02.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO CRAVEIRO DE SA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 11.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/96
INTERESSADO: CODEMAT X TERÇA UMBELINA DA COSTA BISPO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.02.96 A 31.03.96

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 534/96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LUCINETE APARECIDA COELHO DOS SANTOS
RG. Nº 735 194, CIC Nº 496 216 531-34
ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁRIA: 40 HS
EPPSO. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
SUBST. à: JOSÉ RENATO MARTINS
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 263.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 536/96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA BISPO PANTAS DIAS
RG. Nº 07284533, CIC Nº 874 307.707-20
ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁRIA: 22 HS
EPPSO. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 217,80 (DUZENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
SUBST. à: CREUZA COSTA LEITE
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 280.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 495/96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JOELMA APARECIDA BRESSANIN
RG. Nº 976 916, CIC Nº 799 949 491-68
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 22 HS
EPPSO. "RUI BARBOSA"
MUNICÍPIO: GLÓRIA D'OESTE
PRAZO: 21/02/96 A 03/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 117,70 (CENTO E DEZESETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 25 de MARÇO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 599/96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JOSÉ LIMA DA SILVA
RG. Nº 1 227 709, CIC Nº 329 331 349-34
ESCOLARIDADE: 1º GRAU, CARGA HORÁRIA: 30 HS
EPPSO. "JOSÉ DE ALENCAR"
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
PRAZO: 01/03/96 A 31/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de VIGIA
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

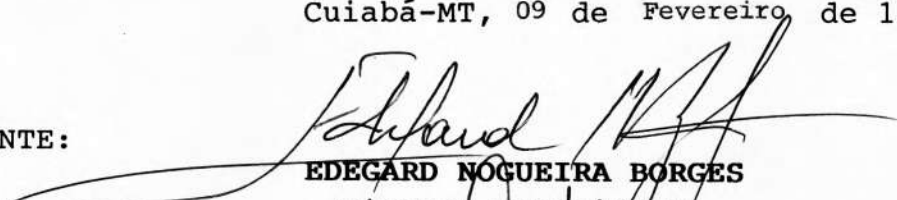
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

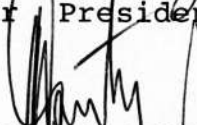
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

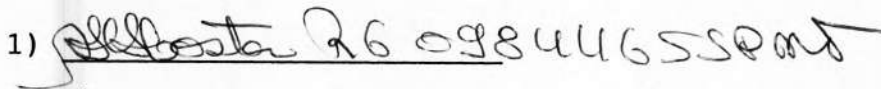
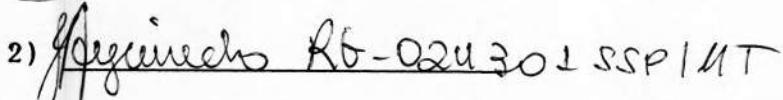

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A) :


ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS:

- 1)  Roberto RG 098446550MT
- 2)  Aguiar RG-024301 SSP/MT



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

o prazo de validade do presente contrato é de **52 (cinquenta e dois) dias** com termo inicial em **09 / 02 / 96** , e final em **31 / 03 / 96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSORA**.

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.500,00** **XXXXXX** (**HUM MIL E QUINHENTOS REAIS**) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

[illegible]

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

EA 92

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ROBÉLIA DA SILVA MENEZES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

Enais, geralmente alocados



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 073/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ROBÉLIA DA SILVA MENEZES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ROBÉLIA DA SILVA MENEZES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 832.691 SSP/MT, e do CPF nº 616.143.511-04, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

~~EA~~ ~~9~~ ~~J~~ ~~Sid~~



2011

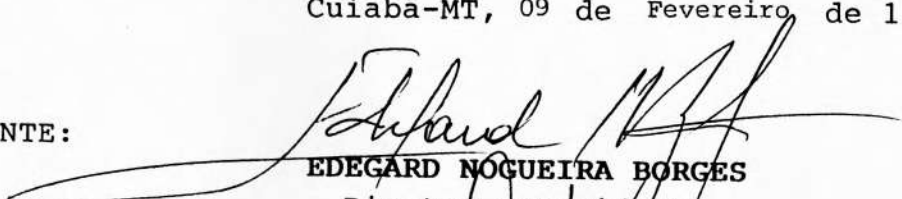
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

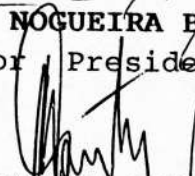
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 1.996

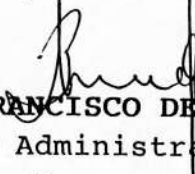
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

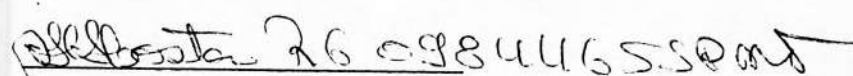
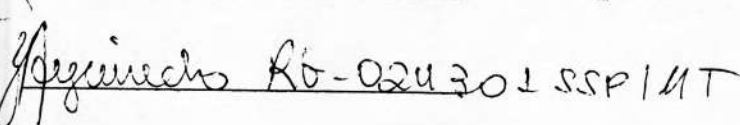

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 038446550 MT
- 2)  RG-024301 SSP/MT

CURRICULUM
VITAE

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Jataí - GO

Data de Nascimento: 02-09-

Filiação: Onilton Severino de Menezes
Ruth Inocencia da Silva Menezes

Cédula de Identidade: 832.691 SSP/Mt

Título Eleitoral: 174999718/64 - 1ª Zona Eleitoral - 211ª Sessão - Cuiabá/MT

Carteira de Habilitação: 034.333188 - 14ª CRT Arenápolis

C.P.F.: 616143511-04

Estado Civil: Solteira

Endereço Atual: Rua D, 160 Residencial Terra Nova Condomínio Turmalina Bl. 05 Apto.

ESCOLARIDADE

I GRAU

*Escola Presidente Costa e Silva
1ª a 4ª Séries - Boa Vista/RR*

*Colégio Isac Newton
5ª a 6ª Séries - Cuiabá/MT*

*Escola Presidente Médice
7ª Série - Cuiabá/MT*

*Colégio Coração de Jesus
8ª Série - Cuiabá/MT*

II GRAU

*Escola Técnica Federal de Mato Grosso
Curso Secretariado - Cuiabá/MT*



304

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenação do Plano de Metas

OF. Nº 010/95

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 1995.

Prezado Senhor,

Solicito a contratação da senhorita ROBÉLIA DA SILVA MENEZES e do senhor BENEDITO CRAVEIRO DE SÁ como prestadores de serviço junto à Coordenação do Plano de Metas a partir de 01/02/95.

Certo de vosso pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Cordialmente,

Vivaldo Lopes
VIVALDO LOPES
COORDENADOR DO PLANO DE METAS

*Ao Dir Adm para
a presidência
da, 09/02/95*

ELN

Ao
Ilmº Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

*AO CATH / D.R.A.
Para providenciar com
a conforme ofício
Em 09/02/95
Rau*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 1995.

CI Nº 097
DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

solicito a exoneração de ROBÉLIA DA SILVA MENEZES - DAS 5 - Assistente de Gabinete a partir de 07-02-95.

Certo de vossa costumeira atenção, antecipo agradecimentos.

Cordialmente,



STELA MARIS FERREIRA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Guilherme Frederico M. Müller
Secretário Municipal de Finanças



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 77 /95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e a Srt^a.
ROBÉLIA DA SILVA MENEZES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
saço, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **ROBÉLIA DA SILVA MENEZES, brasileira
solt., portadora do RG nº 832.698-SSP/MT e CPF: 616.143.511-04,**
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 08 / 02 / 95 , e final em 08 / 02 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSORA**.

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$900,00 (**NOVECENTOS REAIS**)~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~~~XXXXXXXXXX~~, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **600,00** (**SEISCENTOS REAIS**) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Administrativa, a CONTRATANTE poderá aut
a paralização ou suspensão dos serviço



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

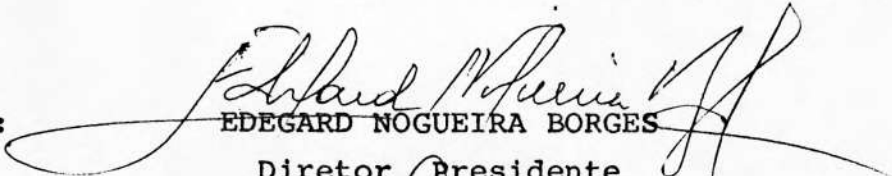
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 1.995

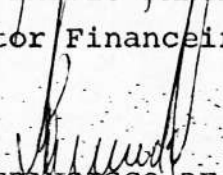
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

304

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - *****			
A) SEGURADO E ENDEREÇO ROBELIA DA SILVA MENEZES AV.HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA				B) DATA NASCIMENTO 02/09/1975		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		C) CPF 616143511-04	
				LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 62400 0			
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****				SEQ. 001	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO				SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO					
D) GARANTIAS (EM R\$)				CAPITAIS SEGURADOS		CARÊNCIA (EM MESES)			
MORTE				11.000,00		**			
MORTE ACIDENTAL				22.000,00		**			
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE				22.000,00		**			
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA				11.000,00		**			
*****				*****		*****			

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO	9,90	
F) BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	% PARTICIPAÇÃO
ONILTON SEVERINO DE MENEZES	PAI	50,000
RUTH INOCENCIA DA SILVA MENEZES	MAE	50,000
*****	*****	*****

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME: AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDICO CIVIL BRASILEIRO, E QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

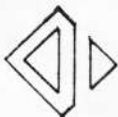
Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM		2 - SÉF					
000978164-0		9					
6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE	SUBGRUPO	DV	16 - CERTIFICADO	SEQ.	D
2	9	0 2 5 7 2	0 0 0 0 1	6	0 0 0 7 2 7	0 0	
ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS							
25 - NOME(S) COMPLETO(S)					26 - PARENTESCO		27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO****1 - DADOS PESSOAIS**

N.º DA MATRÍCULA

NONE

ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

DATA NASCIMENTO

02/09/75

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

JATAÍ - GO

PROFISSÃO

ENDEREÇO

RUA D 160 Residencial Terra Nova Condomínio Turmalina Bl.05 Ap.1

PAI

ONILTON SEVERINO DE MENEZES

ESTADO CIVIL

MÃE

RUTH INOCENCIA DA SILVA MENEZES

SOLTEIRA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º

832 691-

DATA

/ /

SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/MT.

CART. PROF. N.º

62192

SÉRIE

00006 - MT.

DATA EXP.

05 / 03 / 91

CART. DE RESERVISTA

CATEGORIA

REG. MILITAR

TÍTULO N.º

174099718/64

ZONA

001

SECÇÃO

0211

ESTADO

MT

CPF N.º

616143511-04

PASEP N.º

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO

08.02.95

FUNÇÃO

ASS.do Núcleo de Planejamento

NATUREZA DO CARGO

OPÇÃO FGTS

/ /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO

PERÍODO DE GOZO

PERÍODO ADQUIRIDO

PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS

VALOR

08.02.95

- Conf.DF.010/95 Cord.P.de Metas de 08.2.95 e Contrato nº77/95,p.serviço D.Of.24/08/95, q/foi autorizado a contratação do servidor por tempo determinado por um ano,num período de 08.02.95 a 08.02.95 de acordo com a prestação de serviços firmado entre o servidor e a CODEMAT,sendo o mesmo enquadrado em extra-plano,percebendo o salário de R\$ 900,00

-A servidora está lotada no PRODEAGRO.. (na Assessoria de Planejamento PRODEAGRO)

a servidora perceberá pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$..... 600,00

*** Conforme fotocópia do Processo - nº. 0180/96 de 05/02/96, cópia dos ofícios 0000048/96 - Codemat-Ofício GG-020/96 autorizando a prorrogação do contrato de trabalho do servidor por tempo determinado até 31/03/96, fotocópia do Processo está arquivado na pasta funcional do Sr. Ariston Alves da Silva.

-Conf.Processo nº 271/96 de 14.02.96, e OF. em anexo nº 300/96 ,relativo transferência da servidora-da Casa Civil p/SECON Informa também que o contrato da mesma venceu em 08.02.96 ,sendo prorrogado ate 31.03.96.

*** Conf. Contrato nº.078/96, o prazo de validade do presente contrato é de (52) dias, com inicial em 09/02/96 e final



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

DE INSCRIÇÃO Nº 616143511-04

NOME COMPLETO
ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

NASCIMENTO
02.09.75

SINATURA
Robélia da S. Menezes

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

282/0015-2
12-03-92
BANCIAL
0130100-4

NOME, MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ROBELIA DA SILVA MENEZES

DATA DE NASCIMENTO
02/09/1975

Nº INSCRIÇÃO
174999718/64

D.V.
001

ZONA
0211

MUNICÍPIO / UF
CUIABA / MT

DATA DE EMISSÃO
21/12/93

JUIZ ELEITORAL
Luiz Carlos da Costa
Juiz Eleitoral de 1º.

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 832 691 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.08.89

NOME ROBÉLIA DA SILVA MENEZES

FILIAÇÃO Onilton Severino da Menezes Ruth Inocência da S. Menezes

Jataí-GO 02.09.75

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Naso. Nº 31.716 Liv- A/49, Fls- 70, Jataí-GO

DOC ORIGEM

CPF

CURABA-MT

Santa Maria Gasques Pedrosa
ASSINATURA DO DIRETOR L.C.G.M.T.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Robélia da S. Menezes

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL